

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

Câmara de Vereadores de Imbuia

Necessidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSCRIÇÕES NO CURSO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO E A APRECIÇÃO DA LOA 2026 NA CÂMARA MUNICIPAL.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Câmara de Vereadores de Imbuia necessita promover a **capacitação técnica** de seus agentes públicos – vereadores e servidores – para atuação qualificada nas etapas de **apreciação, discussão, votação e fiscalização da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026)**.

Essa formação é essencial para o fortalecimento do papel fiscalizador e legislador do Poder Legislativo Municipal, permitindo maior segurança jurídica e técnica no exercício das atribuições constitucionais e legais.

O curso “**Processo Legislativo Orçamentário e a Avaliação da LOA 2026 na Câmara Municipal**”, promovido pelo **CEAP Brasil**, oferece conteúdo atualizado e direcionado às necessidades práticas do Legislativo municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Câmara de Vereadores de Imbuia presente no Plano Anual de Contratações do exercício de 2025.

3. SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução proposta consiste na **inscrição de quatro representantes da Câmara de Vereadores de Imbuia** no referido curso, a realizar-se entre **14 e 17 de outubro de 2025**, no **Auditório do Hotel Castelmar**, em **Florianópolis/SC**, com **carga horária de 20 horas**.

Participantes:

- Vereador **Jorge Luiz Sardo**
- Servidor **Marcos Antônio de Souza**
- Servidor **Laudir Givanildo Schvindan**
- Servidora **Elaine Cristina Pflieger**

O curso aborda, entre outros temas:

- Funções legislativas e fiscalizadoras no ciclo orçamentário;
- Interpretação e análise da LOA e seus anexos;
- Procedimentos para tramitação e votação de emendas orçamentárias;
- Técnicas de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária;

- Boas práticas de controle e transparência.

4. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação se enquadra como inexigível, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de curso técnico especializado, ofertado de forma exclusiva pela empresa CEAP Brasil, detentora da metodologia, material didático e da condução do evento, não havendo possibilidade de competição.

A professora responsável, Gabriela Schelp, possui notória especialização, sendo advogada, consultora legislativa, pós-graduada pela Escola da Magistratura de Santa Catarina e PUC/MG, com experiência comprovada na área do Direito Público e no Legislativo.

5. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Capacitação técnica de agentes públicos para atuação eficiente no processo orçamentário;
- Maior embasamento jurídico e técnico nas decisões relacionadas à LOA 2026;
- Melhoria nos processos de tramitação e apreciação das leis orçamentárias;
- Fortalecimento das ações de fiscalização e controle do orçamento municipal;
- Disseminação de boas práticas e padronização dos procedimentos internos.

6 Impacto na Gestão

A capacitação contribuirá diretamente para:

- O aprimoramento do processo legislativo orçamentário local;
- O fortalecimento da atuação fiscalizadora do Legislativo;
- A melhoria da transparência e do controle dos gastos públicos;
- O alinhamento às boas práticas de gestão pública e planejamento.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

7.1. Será indicado servidor efetivo da Câmara de Vereadores para atuar como fiscal do contrato e, de o Presidente da Câmara atuará como Gestor do Contrato.

7.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é imprescindível que sejam realizadas todas as etapas determinadas na Lei 14.133/2021.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. Neste processo licitatório não se vislumbram impactos ambientais de quaisquer naturezas provenientes desta contratação.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Após os estudos preliminares, constatamos que a é viável a contratação de empresa para fornecimento de inscrições pela Câmara de Vereadores de Imbuia.

Imbuia, 07 de outubro de 2025.

Daniel Augusto Schmoller
Agente Administrativo